REQUERIMENTO Nº 003/2026 – 001 – 001

Exmo. Sr.
Aldeir Martins de Sá
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Cruz de Salinas – MG

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, **REQUER** de Vossa Excelência que, após a regular tramitação regimental, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte pedido de informações e esclarecimentos acerca da regularidade dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos servidores públicos municipais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, especialmente diante de relatos de possíveis inconsistências que estariam prejudicando o acesso dos trabalhadores aos benefícios previdenciários:

1. Que seja informado se a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG está realizando regularmente o recolhimento e o repasse das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, especialmente daquelas descontadas diretamente da remuneração dos servidores municipais, conforme demonstrado em seus respectivos contracheques.

2. Que sejam prestados esclarecimentos acerca de relatos encaminhados a este Vereador por servidores municipais, segundo os quais, ao procurarem o INSS para requerer benefícios previdenciários, como auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença), salário-maternidade e outros benefícios, estariam sendo informados da inexistência ou ausência de registro de contribuições previdenciárias relativas aos respectivos vínculos com a Prefeitura Municipal, apesar da realização dos descontos em suas remunerações.

3. Que seja esclarecido se existe, de fato, alguma irregularidade, pendência ou atraso no recolhimento ou repasse das contribuições previdenciárias dos servidores municipais, especificando-se, em caso afirmativo, os períodos envolvidos, os valores eventualmente pendentes, os motivos que ocasionaram a situação e as providências já adotadas ou previstas para sua regularização.

4. Que sejam encaminhadas informações e documentos comprobatórios da regularidade dos recolhimentos previdenciários, especialmente em relação aos exercícios de 2025 e 2026, incluindo demonstrativos dos valores descontados dos servidores, declarações previdenciárias correspondentes e comprovantes dos respectivos pagamentos, observada a proteção dos dados pessoais dos trabalhadores.

5. Que seja informado se a Administração Municipal já recebeu notificações, reclamações ou comunicações de servidores, do INSS, da Receita Federal ou de outros órgãos competentes acerca de possíveis inconsistências nos recolhimentos previdenciários ou nos registros das contribuições dos trabalhadores e, em caso afirmativo, quais providências foram adotadas para apurar e solucionar os problemas relatados.

6. Que seja esclarecido se as dificuldades enfrentadas pelos servidores decorrem de eventual ausência de recolhimento das contribuições pela Prefeitura Municipal ou de possíveis falhas administrativas, cadastrais ou de processamento das informações previdenciárias, inclusive quanto à transmissão de dados pelo eSocial e à sua disponibilização no Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS.

7. Caso seja constatado que os recolhimentos foram regularmente efetuados e que as inconsistências decorrem de falhas atribuíveis ao INSS ou aos sistemas responsáveis pelo processamento das informações, que sejam informadas e comprovadas as providências adotadas pela Administração Municipal para solucionar a situação, inclusive eventuais solicitações de correção, protocolos de atendimento, comunicações oficiais e medidas destinadas à regularização dos registros previdenciários dos servidores prejudicados.

8. Por fim, que seja informado se existem servidores municipais que tiveram pedidos de benefícios previdenciários indeferidos, suspensos ou prejudicados em razão das inconsistências relatadas e, havendo conhecimento de tais situações, quais medidas estão sendo adotadas pelo Município para prestar os esclarecimentos necessários, corrigir eventuais irregularidades e resguardar os direitos previdenciários dos trabalhadores.

J U S T I F I C A T I V A

O presente Requerimento decorre de informações e reclamações que vêm sendo encaminhadas a este Vereador por servidores públicos municipais, os quais relatam dificuldades ao procurarem o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para requerer benefícios previdenciários, especialmente auxílio por incapacidade temporária, salário-maternidade e outros direitos assegurados pela legislação.

Segundo os relatos recebidos, alguns trabalhadores estariam sendo informados, durante o atendimento previdenciário, de que não constariam os devidos recolhimentos ou registros das contribuições referentes aos seus vínculos com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas, embora os respectivos valores sejam regularmente descontados de suas remunerações, conforme demonstrado nos contracheques.

A situação relatada, caso confirmada, reveste-se de extrema gravidade, sobretudo porque envolve valores descontados diretamente da remuneração dos servidores e destinados ao custeio da Previdência Social, além da possibilidade de comprometimento do acesso a benefícios previdenciários essenciais à subsistência dos trabalhadores e de suas famílias.

É importante destacar que benefícios como o auxílio por incapacidade temporária e o salário-maternidade possuem relevante finalidade de proteção social, destinando-se a amparar os segurados em situações de incapacidade para o trabalho e de maternidade, respectivamente. Eventuais dificuldades na comprovação de vínculos ou contribuições previdenciárias podem gerar transtornos, atrasos e prejuízos significativos aos servidores que dependem desses benefícios.

Nesse contexto, mostra-se indispensável esclarecer se as inconsistências relatadas decorrem de eventual ausência ou atraso nos recolhimentos previdenciários de responsabilidade da Administração Municipal ou se estão relacionadas a falhas no envio, processamento ou registro das informações junto aos órgãos previdenciários competentes.

Ressalta-se que a formulação do presente Requerimento não pressupõe a existência de irregularidade por parte da Administração Municipal, mas busca justamente possibilitar a apuração objetiva dos fatos, mediante informações oficiais e documentos que demonstrem a efetiva situação dos recolhimentos previdenciários.

Todavia, caso seja constatada a existência de contribuições descontadas dos servidores e não devidamente recolhidas, será imprescindível esclarecer as razões que deram origem à situação, os períodos eventualmente atingidos e as providências concretas destinadas à imediata regularização.

Por outro lado, caso os recolhimentos tenham sido regularmente efetuados e as inconsistências decorram de falhas do INSS ou de sistemas de transmissão e processamento de dados, igualmente se faz necessário conhecer as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal para solucionar o problema e evitar que os servidores continuem enfrentando dificuldades no reconhecimento de seus direitos previdenciários.

Nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, compete ao Poder Legislativo Municipal exercer a fiscalização e o controle externo da Administração Pública, sendo legítima a solicitação de informações destinadas à verificação da regularidade dos atos administrativos e da adequada gestão dos recursos públicos.

Assim, considerando a relevância e a gravidade dos fatos relatados, bem como a necessidade de assegurar transparência, responsabilidade administrativa e proteção aos direitos dos servidores municipais, requer-se que o Poder Executivo preste os esclarecimentos solicitados de forma detalhada, acompanhados da documentação comprobatória pertinente, permitindo a adequada apuração da situação e o acompanhamento das providências eventualmente necessárias à sua solução.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2026.

Aguinaldo Sebastião da Costa
Vereador